

PORTARIA COREN-AL Nº 055/2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987;

CONSIDERANDO as Resoluções COFEN nº. 564/2017 e nº. 593/2018;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/AL Nº 020/2019;

CONSIDERANDO que a deliberação do Plenário pela homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão, se deu na 497ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 20/02/2019, **baixa a seguinte determinação:**

Art. 1º - Ficam designadas as profissionais abaixo para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão – Rio Largo/AL, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

- Dr^a Michelly Calixto dos Santos – COREN-AL Nº 394.304 – ENF (**Presidente da CEE**);
- Dr^a Cheila Suele Valéria Nogueira – COREN-AL Nº 460.566-ENF (**Secretária da CEE**);
- Sr^a Maria Priscila Mendes Oliveira – COREN-AL Nº 358.847-TE (**Membro da CEE**).

Art.2º - O mandato dos membros da CEE será de 3 (três) anos, a contar da data desta portaria; admitida apenas uma reeleição, Art. 5º § 4º da Resolução Cofen Nº 593/2018.

Art 3º - Vigência do mandato da CEE, de 29/03/2019 à 29/03/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de março de 2019.

Drº Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente COREN/AL

Drº Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário COREN-AL